

Recife/PE, 29 de Novembro de 2017.

Ofício nº 551/2017

À

Comissão Permanente de Licitações/ARSER

Prefeitura Municipal de Maceió/AL

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71 – Centro (antiga Rua da Praia),
Maceió/AL - CEP: 57.020-680 Fone – (82) 3315-3713/3714/3715

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 24/2017

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.281.162/0001-10, com sede situada na Carneiro Vilela nº 104, Térreo, Aflitos – Recife/PE CEP: 52.050-030, atendendo aos ditames Editalícios, Vem encaminhar para V.Sa justificativas anexas quanto a Análise das planilhas - **LOTE 02 (dois)**, disponibilizadas no sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br no dia 28/11/2017, com valores ajustados, sem majorar o preço proposto durante a fase de lances, referentes ao Processo/Licitação BB nº 690185.

Com os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO

Topservice Terceirização Eireli

CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10

Victor Manuel Ribeiro Calção Filho

Titular

CPF: 095.610.824-54

RG: 8.742.246 SDS/PE

PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 24/2017

LOTE 02

JUSTIFICATIVAS SOBRE ANÁLISE DAS PLANILHAS

1) Módulo 4-Encargos Sociais e Trabalhistas

3. Sub Módulo 4.3 - Afastamento Maternidade:

Considerados os cálculos apresentados para esta rubrica, combinados com as informações prestadas, depreende-se que foi inserido nessa rubrica o valor equivalente a remuneração da trabalhadora pelo período de quatro meses, acrescidos dos reflexos sobre as férias e respectivo terço constitucional. Também foi esclarecido que pela proponente que a sua incidência média de empregadas que engravidam é de 1,10% ao ano. Neste cenário indaga-se: a) Tendo em vista que o salário mensal das empregadas em gozo de licença maternidade é ônus do INSS, o que justifica a inclusão da remuneração na planilha de custos e formação de preços? b) considerando que para a apuração do valor equivalente ao afastamento maternidade foi adotado o percentual de 1,10% ao ano, podemos entender que 100% do seu quadro será composto de trabalhadoras do sexo feminino? Se a resposta for positiva o valor consignado para licença paternidade deverá ser ajustado para fins de compatibilização entre as informações.

Resposta. a) A Topservice Terceirização saneou o questionamento suscitado por essa comissão, retirando do cálculo o salário mensal do profissional em gozo de licença maternidade.

b) A Topservice Terceirização considerou que 50% do quadro será composto por homens e 50% do quadro será composto por mulheres, portanto 2,2% se refere ao quantitativo de gestantes sendo considerado para licença maternidade 50% de mulheres, perfazendo 1,10%. O cálculo fica demonstrado da seguinte forma:

$$\{[(1/12 \times 4) + (1/3 \times 1/12 \times 4)] / 12 \times (0,022 \times 50\%)\} \times 100 = 0,04\%$$

A fórmula deve ser interpretada dessa forma:

4 = número de meses da licença maternidade (conforme Regulado pela Lei n. 8.213/1991, art. 72)

1/12 = proporção equivalente a 1 período de 12 meses.

1/3 = abono de férias

12 = número de meses que compõe o período de 01 (um) ano.

0,022 = corresponde ao índice estatístico da nossa empresa sobre o número gestantes a cada ano de contrato, equivalente a 2,20% (um virgula dez por cento).

50% = o percentual de mulheres.

→ $(1/12 \times 4) + (1/3 \times 1/12 \times 4) = (0,3333) + (0,1111) = 0,4444$ (reflexo sobre as férias + abono de férias)

→ $(0,4444)/12 = 0,03703$

→ $0,03703 \times (0,022 \times 50\%) = 0,0004$

→ $0,0004 \times 100 = 0,04\%$

4. Sub Módulo 4.4 - Provisão Para Rescisão:

b) Em relação a multa do FGTS adotada pelo proponente constata-se em suas "justificativas" que o percentual global de 5% teria respaldo no Anexo VII da IN 02/2008. O primeiro ponto a ser destacado é que, como a própria proponente destaca, o referido anexo versa sobre os valores a serem retidos e depositados em conta vinculada, a título de férias e abono de férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias. Reputamos como um equívoco a fixação dos percentuais para as retenções pela IN 02/2008 (redação trazida pela IN nº 6, de 23 de dezembro de 2013), melhor solução é trazida pelo CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Recomendação nº 55, de 28 de março de 2017, que estabelece, in verbis:

Art. 4º O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação: I – 13º salário; II – Férias e Abono de Férias III – Impacto sobre férias e 13º salário; IV – multa do FGTS. Parágrafo único. Os valores provisionados para o atendimento deste artigo serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta. (Grifos nossos)

Percebe-se que não deve a Administração se imiscuir na formulação dos preços privados, e o pior é quando esta o faz mediante a definição de valores dissociados das normas, da lógica matemática e da boa técnica contábil. Portanto, os percentuais indicados no Anexo VII da IN 02/2008, não se prestam como parâmetros definidores de custos. O segundo e mais importante aspecto é que o que se discute no momento é a

composição dos custos e formação dos preços orçados por cada proponente no âmbito do Pregão eletrônico nº 24/2017 e o que tem pautado nossa análise é a coerência entre os valores cotados e a realidade de custo apresentada por cada proponente. Neste sentido destacamos em nossa primeira análise que os valores e respectivos percentuais adotados pela proponente para essa rubrica, salvo melhor juízo, supera o valor máximo possível para essa despesa, que seria 4%. Nosso raciocínio parte da premissa de que o valor do FGTS depositado na conta de cada trabalhador, por força da lei 8.036/90, equivale a 8%, conforme se depreende do valor consignado pela própria proponente no submódulo 4.1, letra "F". Ora, se o valor da multa do FGTS equivale a 50% do saldo depositado na respectiva conta, o valor máximo devido seria 4%. E para que este percentual seja atingido todas as rescisões contratuais devem ser motivadas pelo empregador, ou seja, não haveria nenhum desligamento a pedido do trabalhador, nenhuma rescisão por justa causa, nem tampouco considerar-se-iam as recentes modificações na legislação trabalhista. Neste cenário não vislumbramos como aceitar a remuneração do percentual de 5%, que representaria 25% a mais do valor máximo devido, observadas as nossas premissas. Neste sentido, foi oportunizado à empresa proponente para que esta promovesse os ajustes necessários. Contudo, não descartamos a possibilidade de apresentação de razões que deem suporte lógico/legal ao valor orçado. Portanto, a impropriedade normativa que se reporta e se aplica em outro contexto não se mostra suficiente para agasalhar os números que, reiteramos, salvo melhor juízo, se apresentam dissociados da realidade lógica/matemática do custo sob análise. Neste sentido reiteramos a solicitação para saneamento da questão, ou ao menos que haja a apresentação de justificativas matematicamente factíveis que deem suporte ao valor orçado e com isso ser possível sua aceitação.

Resposta/Justificativa: A Topservice Terceirização ajustou os cálculos na planilha e considerou o percentual máximo de 4% (quatro por cento), que corresponde a 50% (cinquenta por cento) dos depósitos mensais de FGTS que são de 8%, divididos entre a Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (3,9%) e a Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (0,10%).

5. Sub Módulo 4.5 - Custo do Profissional Ausente:

a) O proponente manteve o percentual de 12/10% para o custeio das férias, acrescidas do adicional de férias. Neste caso também foi arguido que tal percentual estaria adequado ao estatuído no Anexo VII da IN 02/2008, contudo, conforme já dissemos acima o texto normativo não se presta para subsidiar a definição dos custos por parte das empresas, ainda mais quando os valores praticados se mostram incongruentes.

Portanto, mais uma vez, o que se exige é a coerência dos valores cotados à luz da realidade de custos da contratada. Neste caso a incoerência apontada é uma questão de lógica matemática, vejamos: Para a apuração do valor mensal devido para férias fora indicado o percentual de 12,10%, que representa 1/11 (um, onze avos) do valor anual devido, acrescido de um terço constitucional. Contudo para a rubrica 13º salário, a proponente aplicou 8,33%, que representa 1/12 (um doze avos) do valor anual devido. A questão que se apresenta é: O que justifica a adoção do divisor 11 e não doze. Portanto, solicitamos a adequação da proposta apresentada, mediante a adoção de números que reflitam a realidade de custos da empresa e que se mostrem coerentes entre si.

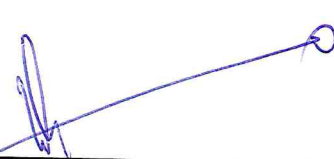
Resposta/Justificativa. A Topservice Terceirização promoveu os ajustes requisitados pela Comissão adequando as planilhas para o percentual de 11,11% (onze vírgula onze por cento), o qual compreende 8,33% que representa 1/12 (um doze avos) acrescidos de 1/3 desse indicador que corresponde a 2,78%.

Por fim conforme preceitua o item 10.8 do Edital, os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, e portanto, declaramos que nos responsabilizamos pelos valores e percentuais apresentados. Salientamos que os ajustes realizados não majoraram o preço proposto nas planilhas apresentadas após a etapa de lances.

Recife/PE, 29 de Novembro de 2017.

Victor Manuel Ribeiro Calção Filho

Topservice Terceirização Eireli
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10
Victor Manuel Ribeiro Calção Filho
Titular
CPF: 095.610.824-54
RG: 8.742.246 SDS/PE


João Ferreira da Silva Neto
Contador
CRC/PE: 021088/O-1
CPF: 034.249.084-28

A
PREFEITURA DE MACEIÓ
CPL/ARSER
PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO - CPL/ARSER Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6500.048434/2014

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 02 (Alterada)

Prezados Senhores,

A Topservice Terceirização Eireli, empresa especializada na prestação de mão-de-obra especializada, com sede à Rua Carneiro Vilela, 104, Aflitos-Recife/PE, CEP: 52.050/030, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.281.162/0001-10, Fone/Fax: (81) 3033-7600 e E-mail: contratos@topserviceterceirizacao.com.br, vem respeitosamente à presença dos Srs., apresentar a planilha de preços para a contratação desta empresa para os serviços propostos no Termo de Referência.

DO OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação predial, compreendendo o fornecimento de material de consumo, e emprego dos equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para atendimento nas dependências das unidades administrativas e acadêmicas da Secretaria Municipal de Educação de Maceió nos termos e especificações constantes do edital e seus anexos.

→ **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

→ **DOS PREÇOS:** Conforme planilhas em anexo.

Valor Global Mensal R\$: R\$ 1.152.169,73 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS.)

→ **REGIME DE TRIBUTAÇÃO:** Lucro Real

→ **PAGAMENTO:** de acordo com o Termo de Referência.

→ **VALIDADE DA PROPOSTA:**

60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

→ **DAS DECLARAÇÕES:**



Declaramos que no preço de nossa proposta estão incluídas todas as despesas tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos que concordamos com todas as exigências do Edital.

→ **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Banco Itau
Agência: 6066
Conta Corrente: 19503-0
Nome do Titular: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

→ **DADOS DO RESPONSÁVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: Victor Manuel Ribeiro Calção Filho
Profissão: Empresário
Estado Civil: Solteiro
Identidade: 8.742.246 SDS/PE
CPF: 095.610.824-54
Cargo: Titular
Endereço: Rua Antonio Miranda Souza nº 557 Janga - Paulista/PE
CEP.: 53.439-380

Atenciosamente,

Recife/PE, 29 de Novembro de 2017.

VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO

Topservice Terceirização Eireli
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10
Victor Manuel Ribeiro Calção Filho
Titular
RG: 8.742.246 SDS/PE
CPF/MF: 095.610.824-54

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo	6500.048434/2014		
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER Nº 24/2017		
Dia:			
Empresa:	Topservice Terceirização Eireli	08/11/2017	Hora: 10:00h
		CNPJ:	09.281.162/0001-10
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	08/11/2017	
B	Município/UF	Maceió/AL	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000025/2017	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar	
SERVENTE	POSTO	180	
Anexo III-A - Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	953,00	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			
1	Salário Base	Valor (R\$)	
A		953,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		953,00	
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
Benefícios Mensais e Diários			
2		Valor (R\$)	
A	Transporte	96,82	
B	Auxílio alimentação	264,00	
C	Assistência Médica		
D	Benefício Social Obreiro	8,00	
E	Seguro de Vida		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		368,82	
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos			
3		Valor (R\$)	
A	Uniformes	26,67	
B	Materiais - Mensais	165,65	
C	Materiais - Trimestrais	14,44	
D	Materiais - Mensais (Cozinha)		
E	Materiais - Trimestrais (Cozinha)		
F	Itens (Cozinha)		
G	Equipamentos	20,78	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		227,54	
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			
4.1		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	190,60
B	SESI OU SESC	1,50%	14,30
C	SENAI OU SENAC	1,00%	9,53
D	INCRA	0,20%	1,91
E	Salário Educação	2,50%	23,83
F	FGTS	8,00%	76,24
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)	2,46%	23,42
H	SEBRAE	0,60%	5,72
TOTAL		36,26%	345,53
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário			
13º (décimo terceiro) Salário			
4.2		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	79,38
Subtotal		8,33%	79,38
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	28,78
TOTAL		11,35%	108,17

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,04%	0,38
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,14
TOTAL		0,05%	0,52
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	2,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	0,16
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,90%	37,17
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	18,49
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	6,70
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,10%	0,95
TOTAL		6,87%	65,47
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente:		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias		
B	Ausência por doença	11,11%	105,88
C	Licença paternidade	0,01%	0,10
D	Ausências legais	0,01%	0,10
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,28%	2,65
Subtotal		0,01%	0,10
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	11,42%	108,81
TOTAL		4,14%	39,45
		15,56%	148,26
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,26%	345,53
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,35%	108,17
4.3	Afastamento maternidade	0,05%	0,52
4.4	Custo de rescisão	6,87%	65,47
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,56%	148,26
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		70,09%	667,95
MT = CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			2.217,31
MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,40%	31,04
B	Lucro	1,36%	30,58
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos			
Tributos			0,00
C1. Tributos Federais			
C1-A PIS			
C1-B COFINS		1,65%	43,85
C.2 Tributos Estaduais (especificar)		7,60%	201,98
C.3 Tributos Municipais		0,00%	0,00
C3-A ISS		0,00%	0,00
TOTAL DOS TRIBUTOS		5,00%	132,88
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		14,25%	378,71
			440,33
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		Valor (R\$)
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		953,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		368,82
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		227,54
Subtotal (A + B + C + D)			667,95
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		2.217,31
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO			440,33
FATOR "K"			2.657,65

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Nº Processo	6500.048434/2014				
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER Nº 24/2017				
Dia:			08/11/2017	Hora:	10:00h
Empresa:	Topservice Terceirização Eireli		CNPJ:	09.281.162/0001-10	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)					
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		08/11/2017		
B	Município/UF		Maceió/AL		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		AL000025/2017		
D	Nº de meses de execução contratual		12		
Identificação do Serviço					
Tipo de Serviço	Unidade de Medida		Quantidade Total a Contratar		
SERVENTE	POSTO		83		
Anexo III-A - Mão-de-obra					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual					
Dados complementares para composição dos custos referente a mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVENTE		
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		953,00		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SERVENTE		
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2017		
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
Composição da Remuneração					Valor (R\$)
1	A Salário Base				953,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					953,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)
2	A Transporte				96,82
	B Auxílio alimentação				264,00
	C Assistência Médica				
	D Benefício Social Obreiro				8,00
	E Seguro de Vida				
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					368,82
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS					
Insumos Diversos					Valor (R\$)
3	A Uniformes				26,67
	B Materiais - Mensais				165,65
	C Materiais - Trimestrais				14,44
	D Materiais - Mensais (Cozinha)				
	E Materiais - Trimestrais (Cozinha)				
	F Itens (Cozinha)				
	G Equipamentos				20,78
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS					227,54
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições					Valor (R\$)
4.1	A INSS			%	190,60
	B Sesi ou Sesc			20,00%	14,30
	C SENAI ou SENAC			1,50%	9,53
	D INCRA			1,00%	1,91
	E Salário Educação			0,20%	23,83
	F FGTS			2,50%	76,24
	G Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)			8,00%	23,42
	H SEBRAE			2,46%	5,72
TOTAL				0,60%	345,53
36,26%					
Submódulo 4.2 – 13ª (décimo terceiro) Salário					
13ª (décimo terceiro) Salário					Valor (R\$)
4.2	A 13º Salário			%	79,38
	Subtotal			8,33%	79,38
	B Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário			8,33%	28,78
TOTAL				3,02%	108,17
				11,35%	

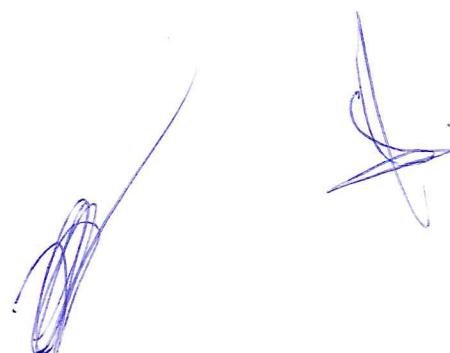
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,04%	0,38
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,14
TOTAL		0,05%	0,52
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	2,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	0,16
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,90%	37,17
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	18,49
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	6,70
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,10%	0,95
TOTAL		6,87%	65,47
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	105,88
B	Ausência por doença	0,01%	0,10
C	Licença paternidade	0,01%	0,10
D	Ausências legais	0,28%	2,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Subtotal		11,42%	108,81
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,14%	39,45
TOTAL		15,56%	148,26
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,26%	345,53
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,35%	108,17
4.3	Afastamento maternidade	0,05%	0,52
4.4	Custo de rescisão	6,87%	65,47
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,56%	148,26
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		70,09%	667,95
MT = CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			2.217,31
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,40%	31,04
B	Lucro	1,36%	30,58
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos			
Tributos			
C1. Tributos Federais			0,00
C1-A PIS		1,65%	43,85
C1. B COFINS		7,60%	201,98
C.2 Tributos Estaduais (especificar)		0,00%	0,00
C.3 Tributos Municipais		0,00%	0,00
C3-A ISS		5,00%	132,88
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,25%	378,71
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			440,33
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		953,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		368,82
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		227,54
Subtotal (A + B + C + D)			667,95
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		2.217,31
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO			440,33
FATOR "K"			2.657,65

ANEXO 4 - TERMO DE REFERÊNCIA (Serventes Área Interna - carga horária 07:00 às 17:00h e 13:00 às 22:00h)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Item	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Salário Base		
B	Adicional de Periculosidade	953,00	Conforme cláusula 3ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Adicional Intrajornada		
H	Outros		
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
Item	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação	96,82	(3,5*2*22)-(R\$ 953,00*6%)
C	Assistência Médica	264,00	(15*22)-(15*22*20%)
D	Benefício Social Obreiro		
E	Seguro de Vida	8,00	Conforme cláusula 11ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
Item	Insumos Diversos	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Uniformes	26,67	(R\$ 320,00[vide planilha de uniforme])/12
B	Materiais - Mensais	165,65	(vide planilha Materiais Mensal Área Interna)
C	Materiais - Trimestrais	14,44	(vide planilha Materiais Trimestrais Área Interna)
D	Materiais - Mensais (Cozinha)	0,00	
E	Materiais - Trimestrais (Cozinha)	0,00	
F	Itens (Cozinha)	0,00	
G	Equipamentos	20,78	(vide planilha Equipamentos Área Interna)
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Item	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	INSS	20,00%	(Art.22, inciso I, da Lei nº 8.212/91)
B	SESI OU SESC	1,50%	Art. 30 da Lei nº 8.036/90)
C	SENAI OU SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 8.621/46, Lei nº 2.318/86)
D	INCRA	0,20%	Decreto-Lei nº 1.146/70/46, Lei nº 2.613/55
E	Salário Educação	2,50%	(Lei nº 9.424/96, 9.766/98, Decreto3.142/99 e Art.212§5º CF
F	FGTS	8,00%	(Art. 15 da Lei nº 8.036/90, Art.7º, §3º da CF)
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)	2,46%	(Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03); (SATxFAP) = 3,00%*0,8190=2,46%
H	SEBRAE	0,60%	(IN RFB nº 938/09)
	TOTAL	36,26%	
Submódulo 4.2 - 13ª (décimo terceiro) Salário			
Item	13ª (décimo terceiro) Salário	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	13ª Salário	8,33%	(1/12)x100=8,33% (Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008)
	Subtotal	8,33%	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13ª Salário	3,02%	(36,26%*8,33%) = 3,02%
	TOTAL	11,35%	
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
Item	Afastamento Maternidade	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Afastamento maternidade	0,04%	(((1/12x4)+(1/3x1/12x4))/12x(0,022*50%))x100=0,04%. Considerando 50% do quadro composto por mulheres e 50% com posto por homens.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	(36,26%*0,07%) = 0,03%
	TOTAL	0,05%	
Submódulo 4.4 - Previdência para Rescisão			
Item	Previdência para Rescisão	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	Trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no §1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 2,5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. (Estudo CNJ - Resolução 098/2009). Cálculo ((1/12)x 0,025) x 100 = 0,21%.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	(8%*0,21%)*100
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,90%	Referente ao cálculo de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo do FGTS.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Artigos, 7º, XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT. Há uma redução da jornada em duas horas por dia ou em sete dias. Cálculo: (((7/30) / 12) x 100) = ((0,2333 / 12) x 100) = (0,0194 x 100) = 1,94%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	(36,26%*0,70%)*100
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,10%	Referente ao cálculo de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo do FGTS.
	TOTAL	6,87%	

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	$1/12 + (1/3 \times 1/12) \times 100$
B	Ausência por doença	0,01%	Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999. Consideramos que 0,5% dos trabalhadores a estimativa de solicitações - $\{[(5/30)/12] \times 0,005\} \times 100$
C	Licença paternidade	0,01%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º do ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por 5 dias quando do nascimento do filho. De acordo com as estatísticas do IBGE nascem filhos de 0,5% dos trabalhadores no período de um ano. Sendo assim a provisão será $\{[(5/30)/12] \times 0,50\} \times 100 = 0,01\%$
D	Ausências legais	0,28%	art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 1 ausência no ano, temos $\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,28\%$
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	Ausência por acidente de trabalho: o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,25% dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: Cálculo: $\{[(15/30)/12] \times 0,0025\} \times 100 = 0,01\%$
Subtotal		11,42%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,14%	$\{36,26\% \times 11,42\% \} \times 100$
TOTAL		15,56%	

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Custos Indiretos	1,40%	Foram calculados mediante incidência do percentual de 1,40% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria
B	Lucro	1,36%	Foram calculados mediante incidência do percentual de 1,36% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria.
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A PIS	1,65%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 1,65% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.637/02.
	C1-B COFINS	7,60%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 7,60% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.833/03.
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A ISS	5,00%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 5,00% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.486/96 (Código Tributário do Município de Maceió/AL)



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo	6500.048434/2014		
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSR Nº 24/2017		
Dia:		08/11/2017	Hora: 10:00h
Empresa:	Topservice Terceirização Eireli		CNPJ: 09.281.162/0001-10
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	08/11/2017	
B	Município/UF	Maceió/AL	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000025/2017	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar	
SERVENTE	POSTO	167	
Anexo III-A - Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVENTE
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		953,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SERVENTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2017
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			
1	Salário Base		Valor (R\$)
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			953,00
			953,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
Benefícios Mensais e Diários			
2			Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação		96,82
C	Assistência Médica		264,00
D	Benefício Social Obreiro		
E	Seguro de Vida		8,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			368,82
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos			
3			Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Materiais - Mensais		51,65
C	Materiais - Trimestrais		
D	Materiais - Mensais (Cozinha)		
E	Materiais - Trimestrais (Cozinha)		101,12
F	Itens (Cozinha)		32,12
G	Equipamentos		10,43
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			195,32
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			
4.1			Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI OU SESC		20,00%
C	SENAI OU SENAC		1,50%
D	INCRA		1,00%
E	Salário Educação		0,20%
F	FGTS		2,50%
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)		8,00%
H	SEBRAE		2,46%
TOTAL			36,26%
			345,53
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário			
13º (décimo terceiro) Salário			
4.2			Valor (R\$)
A	13º Salário		
Subtotal			8,33%
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		8,33%
TOTAL			3,02%
			28,78
			108,17

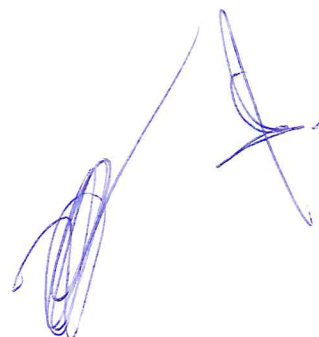
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,04%	0,38
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,14
TOTAL		0,05%	0,52
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	2,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	0,16
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,90%	37,17
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	18,49
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	6,70
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,10%	0,95
TOTAL		6,87%	65,47
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	105,88
B	Ausência por doença	0,01%	0,10
C	Licença paternidade	0,01%	0,10
D	Ausências legais	0,28%	2,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Subtotal		11,42%	108,81
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,14%	39,45
TOTAL		15,56%	148,26
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,26%	345,53
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,35%	108,17
4.3	Afastamento maternidade	0,05%	0,52
4.4	Custo de rescisão	6,87%	65,47
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,56%	148,26
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		70,09%	667,95
MT = CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			2.185,09
MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,40%	30,59
B	Lucro	1,36%	30,13
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos			
Tributos			0,00
C1. Tributos Federais			
C	C1-A PIS	1,65%	43,21
	C1-B COFINS	7,60%	199,05
C.2 Tributos Estaduais (especificar)		0,00%	0,00
C.3 Tributos Municipais		0,00%	0,00
C3-A ISS		5,00%	130,95
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,25%	373,21
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			433,94
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		953,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		368,82
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		195,32
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		667,95
Subtotal (A + B + C + D)			2.185,09
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		433,94
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO			2.619,02
FATOR "K"			

ANEXO 4 - TERMO DE REFERÊNCIA (Serventes Área Refeitório)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Item	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Salário Base	953,00	Conforme cláusula 3ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Adicional Intrajornada		
H	Outros		
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
Item	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Transporte	96,82	$(3,5 \times 2 \times 22) - (R\$ 953,00 \times 6\%)$
B	Auxílio alimentação	264,00	$(15 \times 22) - (15 \times 22 \times 20\%)$
C	Assistência Médica		
D	Benefício Social Obreiro		
E	Seguro de Vida	8,00	Conforme cláusula 11ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
MÓDULO 3: INDIÚMIOS DIVERSOS			
Item	Indúmios Diversos	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Uniformes	51,65	$(R\$ 619,80 \text{ [vide planilha de uniforme]}) / 12$
B	Materiais - Mensais	0,00	
C	Materiais - Trimestrais	0,00	
D	Materiais - Mensais (Cozinha)		
E	Materiais - Trimestrais (Cozinha)	101,12	(vide planilha Materiais Mensal Área Refeitório)
F	Itens (Cozinha)	32,12	(vide planilha Materiais Trimestrais Área Refeitório)
G	Equipamentos	10,43	(vide planilha Itens Cozinha)
		0,00	
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Item	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	INSS	20,00%	[Art.22, inciso I, da Lei nº 8.212/91]
B	SESI OU SESC	1,50%	Art. 30 da Lei nº 8.036/90)
C	SENAI OU SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 8.621/46, Lei nº 2.318/86)
D	INCRÁ	0,20%	Decreto-Lei nº 1.146/70/46, Lei nº 2.613/55
E	Salário Educação	2,50%	(Lei nº 9.424/96, 9.766/98, Decreto3.142/99 e Art.212§5º CF
F	FGTS	8,00%	(Art. 15 da Lei nº 8.036/90, Art.7º, §3º da CF)
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)	2,46%	(Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03); $(SAT \times FAP) = 3,00\% \times 0,8190 = 2,46\%$
H	SEBRAE	0,60%	(IN RFB nº 938/09)
	TOTAL	36,26%	
Submódulo 4.1 - 13º (décimo terceiro) Salário			
Item	13º Salário	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	13º Salário	8,33%	$(1/12) \times 100 = 8,33\%$ (Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008)
	Subtotal	8,33%	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	$(36,26\% \times 8,33\%) = 3,02\%$
	TOTAL	11,35%	
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
Item	Afastamento Maternidade	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Afastamento maternidade	0,04%	$\{(((1/12 \times 4) + (1/3 \times 1/12 \times 4)) / 12 \times (0,022 \times 50\%)) \times 100 = 0,04\%$. Considerando 50% do quadro composto por mulheres e 50% com posto por homens.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	$(36,26\% \times 0,07\%) = 0,03\%$
	TOTAL	0,05%	
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
Item	Provisão para Rescisão	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	Trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no §1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 2,5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. (Estudo CNJ - Resolução 098/2009). Cálculo $((1/12) \times 0,025) \times 100 = 0,21\%$.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	$(8\% \times 0,21\%) \times 100$
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,90%	Referente ao cálculo de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo do FGTS.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Artigos 7º, XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT. Há uma redução da jornada em duas horas por dia ou em sete dias. Cálculo: $\{[(7/30) / 12] \times 100\} = \{[0,2333 / 12] \times 100\} = (0,0194 \times 100) = 1,94\%$
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	$(36,26\% \times 0,70\%) \times 100$
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,10%	Referente ao cálculo de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo do FGTS.
	TOTAL	6,87%	

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	$[1/12 + (1/3 \times 1/12)] \times 100$
B	Ausência por doença	0,01%	Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999. Consideramos que 0,5% dos trabalhadores a estimativa de solicitações - $[(5/30)/12] \times 0,005 \times 100$
C	Licença paternidade	0,01%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º do ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por 5 dias quando do nascimento do filho. De acordo com as estatísticas do IBGE nasceram filhos de 0,5% dos trabalhadores no período de um ano. Sendo assim a provisão será $[(5/30)/12] \times 0,50\% \times 100 = 0,01\%$
D	Ausências legais	0,28%	art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 1 ausência no ano, temos $[(1/30)/12] \times 100 = 0,28\%$
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	Ausência por acidente de trabalho: o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,25% dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: Cálculo: $[(15/30)/12] \times 0,0025 \times 100 = 0,01\%$
Subtotal		11,42%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,14%	$(36,26\% \times 11,42\%) \times 100$
TOTAL		15,56%	

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Custos Indiretos	1,40%	Foram calculados mediante incidência do percentual de 1,40% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria
B	Lucro	1,36%	Foram calculados mediante incidência do percentual de 1,36% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria.
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A PIS	1,65%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 1,65% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.637/02.
	C1. B COFINS	7,60%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 7,60% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.833/03.
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A ISS	5,00%	Foram calculados mediante a incidência da alíquota de 5,00% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.486/96 (Código Tributário do Município de Maceió/AL)



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo	6500.048434/2014		
Licitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSR Nº 24/2017		
Dia:	08/11/2017	Hora:	10:00h
Empresa:	Topservice Terceirização Eireli	CNPJ:	09.281.162/0001-10
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	08/11/2017	
B	Município/UF	Maceió/AL	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000025/2017	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar	
ENCARREGADO	POSTO	5	
Anexo III-A - Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		ENCARREGADO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		1.332,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ENCARREGADO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2017
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.332,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.332,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		74,08
B	Auxílio alimentação		264,00
C	Assistência Médica		
D	Benefício Social Obreiro		8,00
E	Seguro de Vida		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			346,08
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Materiais		30,00
C	Equipamentos		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			30,00
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		% Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 266,40
B	SESI OU SESC		1,50% 19,98
C	SENAI OU SENAC		1,00% 13,32
D	INCRA		0,20% 2,66
E	Salário Educação		2,50% 33,30
F	FGTS		8,00% 106,56
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)		2,46% 32,73
H	SEBRAE		0,60% 7,99
TOTAL			36,26% 482,94
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário			
4.2	13º (décimo terceiro) Salário		% Valor (R\$)
A	13º Salário		8,33% 110,96
Subtotal			8,33% 110,96
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		3,02% 40,23
TOTAL			11,35% 151,18

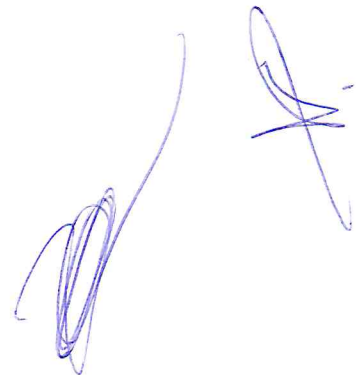
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,04%	0,53
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,19
TOTAL		0,05%	0,73
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	2,80
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	0,22
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,90%	51,95
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	25,84
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	9,37
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,10%	1,33
TOTAL		6,87%	91,51
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	147,99
B	Ausência por doença	0,01%	0,13
C	Licença paternidade	0,01%	0,13
D	Ausências legais	0,28%	3,70
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	0,13
Subtotal		11,42%	152,08
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,14%	55,14
TOTAL		15,56%	207,23
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,26%	482,94
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	11,35%	151,18
4.3	Afastamento maternidade	0,05%	0,73
4.4	Custo de rescisão	6,87%	91,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,56%	207,23
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		70,09%	933,59
MT = CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			2.641,67
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,40%	36,98
B	Lucro	1,36%	36,43
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos			
Tributos			0,00
C1. Tributos Federais			
C1-A PIS		1,65%	52,24
C1. B COFINS		7,60%	240,64
C.2 Tributos Estaduais (especificar)		0,00%	0,00
C.3 Tributos Municipais		0,00%	0,00
C3-A ISS		5,00%	158,31
TOTAL DOS TRIBUTOS		14,25%	451,19
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			524,61
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.332,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		346,08
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		30,00
Subtotal (A + B + C + D)			933,59
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		2.641,67
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO			524,61
FATOR "K"			3.166,28

ANEXO 4 - TERMO DE REFERÊNCIA (ENCARREGADO)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Salário Base	1.332,00	Conforme cláusula 3ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Adicional Intrajornada		
H	Outros		
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Transporte	74,08	$(3,5 \times 2 \times 22) - (R\$ 953,00 \times 6\%)$
B	Auxílio Alimentação	264,00	$(15 \times 22) - (15 \times 22 \times 20\%)$
C	Assistência Médica		
D	Benefício Social Obreiro		
E	Seguro de Vida	8,00	Conforme cláusula 11ª da CCT registrada no MTE sob nº AL000025/2017
MÓDULO 3 - RESUMOS DIVERSOS			
A	Itens Diversos	VALOR (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Uniformes	30,00	$(R\$ 360,00 / \text{vide planilha de uniforme}) / 12$
B	Materiais - Mensais	0,00	
C	Materiais - Trimestrais	0,00	
D	Materiais - Mensais (Cozinha)	0,00	
E	Materiais - Trimestrais (Cozinha)	0,00	
F	Itens (Cozinha)	0,00	
G	Equipamentos	0,00	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
A	Encargos previdenciários, FNTS e outras contribuições	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	INSS	20,00%	(Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91)
B	SESI OU SESC	1,50%	Art. 30 da Lei nº 8.036/90
C	SENAI OU SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 8.621/46, Lei nº 2.318/86
D	INCRA	0,20%	Decreto-Lei nº 1.146/70/46, Lei nº 2.613/55
E	Salário Educação	2,50%	(Lei nº 9.424/96, 9.766/98, Decreto 3.142/99 e Art. 212§5º CF)
F	FGTS	8,00%	(Art. 15 da Lei nº 8.036/90, Art. 7º, §3º da CF)
G	Seguro Acidente do Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho)	2,46%	(Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03); $(SATx\text{FAP}) = 3,00\% \times 0,8190 = 2,46\%$
H	SEBRAE	0,60%	(IN RFB nº 938/09)
TOTAL		36,26%	
Submódulo 4.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário			
A.1	13ª (décimo terceiro) Salário	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	13º Salário	8,33%	$(1/12) \times 100 = 8,33\%$ (Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008)
Subtotal		8,33%	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	$(36,26\% \times 8,33\%) = 3,02\%$
TOTAL		11,35%	
Submódulo 4.2 - Afastamento Maternidade			
A.3	Afastamento Maternidade	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Afastamento maternidade	0,04%	$\{[(1/12 \times 4) + (1/3 \times 1/12 \times 4)] / 12 \times (0,022 \times 50\%)\} \times 100 = 0,04\%$. Considerando 50% do quadro composto por mulheres e 50% com posto por homens.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	$(36,26\% \times 0,07\%) = 0,03\%$
TOTAL		0,05%	
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
A.4	Provisão para Rescisão	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO/FUNDAMENTO
A	Aviso prévio indenizado	0,21%	Trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no §1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 2,5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. (Estudo CNU - Resolução 098/2009). Cálculo $((1/12) \times 0,025) \times 100 = 0,21\%$.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	$(8\% \times 0,21\%) \times 100$
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,90%	Referente ao cálculo de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo do FGTS.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Artigos 7º, XXI, de CF/88, 477, 487 e 491 da CLT. Há uma redução da jornada em duas horas por dia ou em sete dias. Cálculo: $\{[(7/30) / 12] \times 100\} = \{[0,2333 / 12] \times 100\} = (0,0194 \times 100) = 1,94\%$
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	$(36,26\% \times 0,70\%) \times 100$
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,10%	Referente ao cálculo de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo do FGTS.
TOTAL		6,87%	

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Item	Descrição	%	Formulário de Cálculo/Histórico/Fundamento
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	$[1/12 + (1/36) / 12] \times 100$
B	Ausência por doença	0,01%	Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999. Consideramos que 0,5% dos trabalhadores e estimativa de solicitações - $[(5/30)/12] \times 0,005 \times 100$
C	Licença paternidade	0,01%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º do ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por 5 dias quando do nascimento do filho. De acordo com as estatísticas do IBGE nascem filhos de 0,5% dos trabalhadores no período de um ano. Sendo assim a provisão será $[(5/30)/12] \times 0,50\% \times 100 = 0,01\%$
D	Ausências legais	0,28%	art. 473 de CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, Incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 1 ausência no ano, temos $[(1/30)/12] \times 100 = 0,28\%$
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%	Ausência por acidente de trabalho: o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,25% dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: Cálculo: $[(15/30)/12] \times 0,0025 \times 100 = 0,01\%$
Subtotal		11,42%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,14%	$(36,26\% \times 11,42\%) \times 100$
TOTAL		15,56%	

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Item	Descrição	%	Formulário de Cálculo/Histórico/Fundamento
A	Custos Indiretos	1,40%	Foram calculados mediante Incidência do percentual de 1,40% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria
B	Lucro	1,36%	Foram calculados mediante Incidência do percentual de 1,36% sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria.
Tributos			
C1. Tributos Federais			
C	C1-A PIS	1,65%	Foram calculados mediante a Incidência da alíquota de 1,65% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.637/02.
	C1-B COFINS	7,60%	Foram calculados mediante a Incidência da alíquota de 7,60% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei nº 10.833/03.
	C2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
C3 Tributos Municipais			
	C3-A ISS	5,00%	Foram calculados mediante a Incidência da alíquota de 5,00% sobre o faturamento, conforme consta nas Planilhas de Custos e Formação de Preços de cada Categoria. Conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.486/96 (Código Tributário do Município de Macelão/AL)



R\$ - m ²			
MÃO DE OBRA	1	2	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (exceto valor dos materiais)	SUBTOTAL
	(1/M ²)	(R\$)	(R\$/M ²)
Servente área interna 07:00 às 17:00	$\frac{1}{600^*}$	2.657,65	4,43
Servente área externa	$\frac{1}{1200^*}$	-	-
Servente área interna 13:00 às 22:00	$\frac{1}{600^*}$	2.657,65	4,43
Servente área de refeitório	$\frac{1}{330^*}$	2.619,02	7,94

PLANILHA PARA CÁLCULO DOS VALORES DE UNIFORMES

UNIFORMES – Servente de Limpeza			
PEÇA	Quantidade para 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Camisa, em tecido de algodão ou micro-fibra, com insígnia da licitante vencedora;	1052	R\$ 20,00	R\$ 21.040,00
Calça em tecido de algodão ou micro-fibra;	1052	R\$ 30,00	R\$ 31.560,00
Par de botas, cano médio, de couro, solado de borracha, com cadarço, na cor preta;	1052	R\$ 20,00	R\$ 21.040,00
Par de meias, compatível com o uniforme.	1052	R\$ 10,00	R\$ 10.520,00
Subtotal			84.160,00
Nº de meses do contrato			12
Total transportado para a planilha	(para cada profissional)		26,67

UNIFORMES – Encarregado			
PEÇA	Quantidade para 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Calça ou saia em oxford	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Camisa de manga curta ou comprida ou blusa, tecido poliéster e algodão;	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Par de sapatos preto;	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Par de meias, compatível com o uniforme.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Subtotal			1.800,00
Nº de meses do contrato			12
Total transportado para a planilha	(para cada profissional)		30,00

UNIFORMES E EPI – SERVENTES ÁREA DE COZINHA E REFEITÓRIO			
PEÇA	Quantidade para 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Camisa, em tecido de algodão ou micro-fibra, com insígnia da licitante vencedora;	668	20,00	13.360,00
Calça em tecido de algodão ou micro-fibra;	668	30,00	20.040,00
Par de meias, compatível com o uniforme.	668	10,00	6.680,00
Avental de PVC;	668	10,00	6.680,00
Óculos de Proteção: Óculos de Segurança constituído de haste e visor, sendo a haste de material plástico preto e o visor em policarbonato; Lente única com proteção lateral em uma só peça; Armação com encaixe para a lente; Hastes reguláveis; Orifícios para cordão;	668	4,95	3.306,60
Luva em látex nitrílico: Luvas de segurança fabricadas com dupla camada de borracha nitrílicas, garante maior resistência química e mecânica. O acabamento interno liso facilita a higienização, palma antiderrapante, maior destreza no manuseio de materiais, alta espessura assegura maior resistência química e mecânica, Ótimo tato e flexibilidade Impermeáveis, forma anatômica.	8016	3,85	30.861,60
Botas PVC de cano longo: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Cor: BRANCA;	668	20,00	13.360,00
Máscara com Filtro: Máscara respiratória semi facial com um filtro, proteção das vias respiratórias contra inalação de gases e vapores (Risco Químico).	8016	1,15	9.218,40
Subtotal			103.506,60
Nº de meses do contrato			12
Total transportado para a planilha	(para cada profissional)		51,65

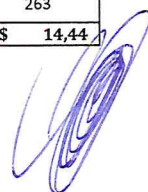
A1 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA - SERVENTE ÁREA INTERNA (MENSAL)

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária (litro)	3309	Traioa	R\$ 1,29	R\$ 4.268,61
2	Ácido Muriático (litro)	343	Limpa Facil	R\$ 2,28	R\$ 782,04
3	Álcool em gel 70º 500ml (unidade)	498	Facilita	R\$ 3,44	R\$ 1.713,12
4	Desinfetante Concentrado, aroma eucalipto (litro)	993	Floral Liz	R\$ 1,68	R\$ 1.668,24
5	Desodorizador de ar 500 ml. (unid)	387	Ar Frech	R\$ 0,94	R\$ 363,78
6	Detergente bruto, neutro, com tensoativo biodegradável, embalagem de 500 ml (unid)	415	Cristal Panda	R\$ 8,70	R\$ 3.610,50
7	Esponja com dupla face, abrasiva/macia (unid)	431	Jeitosa Bettanin	R\$ 0,23	R\$ 99,13
8	Flanela de algodão, para limpeza, 50cm x 50cm (unid)	498	Rainha	R\$ 0,82	R\$ 408,36
9	Lã de aço, tipo Bombril/Assolan, pacote com 8 unid. (pacote)	348	Q Lustro	R\$ 0,70	R\$ 243,60
10	Limpa vidros, tipo Vidrex (unid)	308	Worker	R\$ 1,50	R\$ 462,00
11	Lustra móveis 200 ml. (unid)	483	Worker	R\$ 1,24	R\$ 598,92
12	Luvas de látex natural (pares)	663	Volk	R\$ 1,74	R\$ 1.153,62
13	Óleo de peroba 500 ml. (unid)	742	King Layand	R\$ 4,06	R\$ 3.012,52
14	Papel higiênico Rolão Best Roll – comprimento:300m/ largura 8cm (fardo com 08 unidades)	580	Velud	R\$ 17,14	R\$ 9.941,20
15	Papel Toalha interfolhado branco. Cada fardo com 1000 fls. (fardo)	926	Elly	R\$ 4,05	R\$ 3.750,30
16	Pastilha desinfetante p/ sanitário (unid)	993	Desolipto	R\$ 0,71	R\$ 705,03
17	Sabão em pó 500 g. (unid)	427	Star Plus	R\$ 1,16	R\$ 495,32
18	Sabão geléia (litro)	387	Liz	R\$ 1,31	R\$ 506,97
19	Sabão glicerinado, em barra de 200g (unid)	415	Audax	R\$ 2,64	R\$ 1.095,60
20	Sabonete líquido de 1ª qualidade, aroma agradável, concentrado PH neutro embalagem 5 litros (unid)	282	Qulay Quimy	R\$ 10,88	R\$ 3.068,16
21	Saco de algodão para limpeza do piso, cor branca (unid)	621	Bettanin	R\$ 1,43	R\$ 888,03
22	Saco para lixo capacidade 100 litros (fardo com 100 unid)	353	Rava	R\$ 10,08	R\$ 3.558,24
23	Saco para lixo capacidade 40 litros (fardo com 100 unid)	353	Rava	R\$ 3,32	R\$ 1.171,96
			SUBTOTAL		43.565,25
			Quantidade de Postos (Área Interna)		263
			Valor Mensal por Posto	R\$	165,65

4

B1 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA - SERVENTE ÁREA INTERNA (TRIMESTRAL)

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Balde plástico capacidade 10 litros (unid.)	468	Color	R\$ 3,87	R\$ 1.811,16
2	Espanador (unid)	234	Worker	R\$ 7,34	R\$ 1.717,56
3	Pá de lixo (unid.)	234	Jeitosa	R\$ 2,14	R\$ 500,76
4	Rodo com 2 borrachas c/ 40 cm de largura, c/cabo (unid)	306	Puxa Seca	R\$ 5,19	R\$ 1.588,14
5	Vassoura de pelo com 40 cm de largura com cabo (unid)	234	Karina	R\$ 5,00	R\$ 1.170,00
6	Vassoura para vasculhar (unid)	409	Buri	R\$ 3,29	R\$ 1.345,61
7	Vassoura piaçava com cabo tipo leque (unid)	250	Extra	R\$ 3,29	R\$ 822,50
8	Vassoura tipo Gari (unid)	250	Bruxaxa	R\$ 6,71	R\$ 1.677,50
9	Vassourinha p/ limpar vaso sanitário (unid)	250	Bruxaxa	R\$ 3,05	R\$ 762,50
SUBTOTAL					R\$ 11.395,73
Quantidade de Postos (Área Interna)					263
VALOR TOTAL MENSAL (Transportado para a planilha)					R\$ 14,44




D1 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA - SERVENTES ÁREA DE COZINHA E REFEITÓRIO (MENSAL)

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Saco de Lixo 100 l (fardo de 100 unidades)	38	Rava	R\$ 8,24	R\$ 313,12
2	Saco de Lixo 60 l (fardo de 100 unidades)	18	Rava	R\$ 5,50	R\$ 99,00
3	Esponja dupla face (unidade)	1124	Jeitosa Bettanin	R\$ 0,30	R\$ 337,20
4	Refil MOP pó (unidade)	300	Volk	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
5	Refil MOP abrasivo (unidade)	300	Volk	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
6	Papel toalha (bobina)	225	Elly	R\$ 27,66	R\$ 6.223,50
7	Luva Látex Descartável	477	Volk	R\$ 2,18	R\$ 1.039,86
8	Álcool 70º (litro)	250	Audax	R\$ 2,96	R\$ 740,00
9	Detergente líquido para Limpeza geral com ação desinfetante sem perfume (litro)	250	Cristal Panda	R\$ 2,11	R\$ 527,50
10	Detergente desengordurante para limpeza geral (litro)	126	Cristal Panda	R\$ 2,10	R\$ 264,60
11	Detergente desengordurante alcalino para remoção de gordura carbonizada (litro)	43	Cristal Panda	R\$ 16,56	R\$ 712,08
12	Hipoclorito de Sódio – teor mínimo de cloro ativo 12%(kg)	106	Valença	R\$ 4,70	R\$ 498,20
SUBTOTAL					16.887,06
Quantidade de Postos (Área Refeitório)					167
VALOR TOTAL MENSAL (Transportado para a planilha)					R\$ 101,12

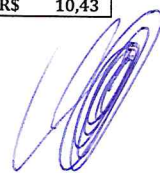
E1 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA - SERVENTES ÁREA DE COZINHA E REFEITÓRIO (TRIMESTRAL)

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeira com pedal e rodas 100L (unid)	47	T-Force	R\$ 206,12	R\$ 9.687,64
2	Lixeira com pedal e rodas 60L (unid)	29	T-Force	R\$ 157,14	R\$ 4.557,06
3	Pulverizador Spray (unid)	75	Milplastic	R\$ 1,95	R\$ 146,25
4	Rodo com 2 borrachas c/ 30 cm de largura, c/cabo (unid)	151	Puxa Seca	R\$ 2,98	R\$ 449,98
5	Vassoura doméstica nylon com cabo	151	Brihus Mult	R\$ 3,51	R\$ 530,01
6	Pá coletora articulada (unid)	75	Jeitosa	R\$ 1,95	R\$ 146,25
7	Escova para limpeza da caixa de gordura (unid)	151	Bruxaxa	R\$ 2,96	R\$ 446,96
8	Espátula (unid)	75	Tramontina	R\$ 1,71	R\$ 128,25
SUBTOTAL					16.092,40
Quantidade de Postos (Área Refeitório)					167
VALOR TOTAL MENSAL (Transportado para a planilha)					R\$ 32,12



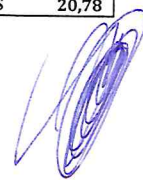
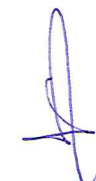

F1 - UTENSÍLIOS - SERVENTES ÁREA DE COZINHA E REFEITÓRIO

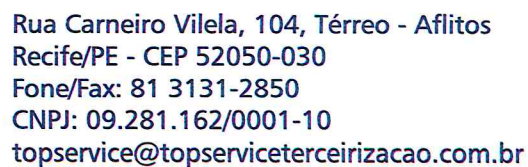
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Escada de 05 degraus dobrável Possui os degraus e os pés antiderrapantes, corrimão alto e seguro com travamento automático no patamar - Material em alumínio dobrável, 5 degraus. Carga máxima de 120 kg. Certificado de segurança Conforme a NBR 13430-2000	76	Iar&Lazer	R\$ 51,18	R\$ 3.889,68
2	Balde plástico reforçado, com alça, capacidade 20 litros	153	Icasa	R\$ 8,04	R\$ 1.230,12
3	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 30 litros	153	Icasa	R\$ 14,03	R\$ 2.146,59
4	Mop abrasivo Cabo extensor e suportes para abrasivo, para polir, limpar ou raspar qualquer sujidade de qualquer superfície, onde não se chega à mão ou com a máquina. utiliza abrasivos. Resiste à alvejante. Dimensões: 35 x 15,5 x 5cm-	153	Bettanin	R\$ 50,02	R\$ 7.653,06
5	Mop pó. em microfibra e ideal para lustrar e encerar pisos promovendo uma limpeza mais eficiente e sem levantar pó. Possui cabo extensor em alumínio e giro de 360°	153	Bettanin	R\$ 17,69	R\$ 2.706,57
6	Placa sinalizadora: Piso molhado. Material polipropileno injetado, Dimensões: Altura 62cm, largura 27cm. Em posição de uso: Altura: 58cm e Entre faces: 42 cm	76	Bralimpia	R\$ 27,76	R\$ 2.109,76
7	Organizador de acessórios, com corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em Nylon, apresenta fixadores em borracha. De fácil instalação Dimensão aproximada: 6 acessórios 70 cm, embalagem individual, peso: 475 kg	76	Bralimpia	R\$ 15,25	R\$ 1.159,00
SUBTOTAL					20.894,78
Quantidade de Postos (Área Refeitório)					167
VALOR TOTAL MENSAL (Transportado para a planilha)					R\$ 10,43




C1 - EQUIPAMENTOS - SERVENTES ÁREA INTERNA

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Dispenser para papel higiênico de rolo, com fixação na parede com capacidade mínima para rolo de 500 metros	1050	Luna	R\$ 17,08	R\$ 17.934,00
2	Dispenser para sabonete líquido, com fixação na parede com capacidade mínima para 500ml	592	Luna	R\$ 17,08	R\$ 10.111,36
3	Dispenser para papel toalha interfolhado, com fixação na parede com capacidade mínima para 500 folhas	592	Luna	R\$ 17,08	R\$ 10.111,36
4	Carrinho funcional multiuso, com cesto em lona de no mínimo 60 litros	54	Trolley	R\$ 249,86	R\$ 13.492,44
5	Escada extensível e articulada com no mínimo 5 metros	76	Iar&Lazer	R\$ 71,31	R\$ 5.419,56
6	Mangueira d'água PVC flexível com 50 metros	76	Standart-Plastic	R\$ 60,94	R\$ 4.631,44
7	Escada de 05 degraus dobrável. Possui os degraus e os pés antiderrapantes, corrimão alto e seguro com travamento automático no patamar - Material em alumínio dobrável, 5 degraus. Carga máxima de 120 kg. Certificado de segurança Conforme a NBR 13430-2000	76	Iar&Lazer	R\$ 51,18	R\$ 3.889,68
SUBTOTAL					65.589,84
Quantidade de Postos (Área Interna)					263
VALOR TOTAL MENSAL (Transportado para a planilha)					R\$ 20,78



RESUMO - LOTE 02							
Cargo	QTD. DE POSTOS	PRODUTIVIDADE	ÁREA AJUSTADA	CUSTO DA MÃO DE OBRA	CUSTO MATE EQUIP	CUSTO m² TOTAL POR EMPREGADO	VALOR TOTAL MENSAL
Servente área interna 07:00 às 17:00	180	600	108.000	4,429417	0,000000	4,429417	R\$ 478.377,04
Servente área externa	0	1200	0	0,000000	0,000000	0,000000	R\$ -
Servente área interna 13:00 às 22:00	83	600	49.800	4,429417	0,000000	4,429417	R\$ 220.584,97
Servente área de refeitório	167	330	55.110	7,936424	0,000000	7,936424	R\$ 437.376,33
ENCARREGADO	5	R\$ 3.166,28					R\$ 15.831,40
TOTAL LOTE 02							R\$ 1.152.169,73